

**MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE.**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.088.281/0001-90**  
**DECRETO Nº 0000583/2025**  
**Data 30/12/2025**

Município de Jaguaré

**O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**ANULAÇÕES**

| Ficha         | Código                              | Descrição  | Fonte        | Valor            |
|---------------|-------------------------------------|--|--------------|------------------|
| 0000138       | 12012.0824400212.123<br>31901100000 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 150000009999 | 19.396,50        |
| <b>TOTAL:</b> |                                     |  |              | <b>19.396,50</b> |

30 dezembro de 2025 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 30 dezembro de 2025

Marcos Antônio Guerra Wandermurem  
Prefeito Municipal

